



LIDO
Em 11/08/2011
Assessoria de Plenário

REQUERIMENTO Nº
(Dos Srs. Deputados CLÁUDIO ABRANTES)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro, e em seguida

à ASSP Em 12/08/2011

pl Itamar Pinheiro Lima

Chefe da Assessoria de Plenário e Distribuição
Matr. 10694-34

Requer tramitação, em regime de urgência, do Projeto de Lei nº 254/2011, que “dispõe sobre a “revogação da Lei nº 4.546 de 02 de março de 2011”.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requer, nos termos dos Art. 162, inciso V; Art.135, inciso III, letra “i” e art. 145, inciso XVI, do Regimento Interno, a tramitação em regime de urgência, do Projeto de Lei nº 254/2011, que “dispõe sobre a “revogação da Lei nº 4.546 de 02 de março de 2011.”

JUSTIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebido em 10/8/11 às 17:00
Assinatura: Cláudio Abrantes Matrícula: 40928

O presente Requerimento visa dar celeridade ao Projeto de Lei 254/2011, que prevê a revogação da Lei nº 4.546/2011, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e congêneres, instalados no Distrito Federal”, incluírem o endereço do estabelecimento e o telefone do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal – PROCON/DF em suas placas de identificação.

A Lei que se ora pretende revogar, segundo seu autor, tem como objetivo “fazer com que os consumidores do Distrito Federal tenham facilidade em localizar os estabelecimentos em que se dirijam, encontrando-os não só pelo nome, mas pelo endereço que estará identificado com o nome do estabelecimento”, além do que sua aprovação a par de informar o orientar o consumidor, facilitaria o acesso deste aos órgãos de proteção e defesa dos direitos que lhe são garantidos.

Todavia, a nosso ver, ainda que sejam louváveis os motivos que levaram a elaboração da norma, de forma clara todos os objetivos pretendidos por seu autor já se encontram contemplados em nossa cidade em face da integralidade dos endereços da empresa e o telefone do PROCON além de acarretar custos extras aos estabelecimentos alcançados pela norma, até mesmo porque novas placas terão que ser feitas e ou refeitas.

Além disso, o PROCON/DF, autarquia de primeira linha, vem se apresentando de maneira extremamente atuante na Capital Federal, de forma a garantir a defesa do consumidor.

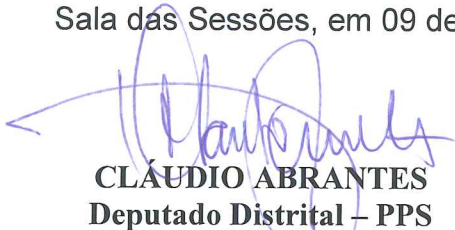
Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 582/2011
Folha Nº 01 de 01



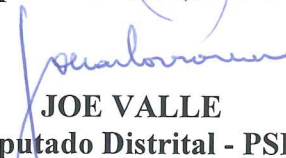
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. DISTRITAL CLÁUDIO ABRANTES

Por tudo isso, solicito aos Nobres Pares apoio a essa importante iniciativa.

Sala das Sessões, em 09 de agosto de 2011


CLÁUDIO ABRANTES
Deputado Distrital – PPS


ISRAEL BATISTA
Deputado Distrital – PDT


JOE VALLE
Deputado Distrital - PSB

LUZIA DE PAULA
Deputada Distrital – PPS


PATRÍCIO
Deputado Distrital - PT


CHICO VIGILANTE
Deputado Distrital – PT

ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital – DEM

AYLTON GOMES
Deputado Distrital – PR


CHICO LEITE
Deputado Distrital – PT

CRISTIANO ARAÚJO
Deputado Distrital – PTB


AGACIEL MAIA
Deputado Distrital – PTC

BENEDITO DOMINGOS
Deputado Distrital – PP

RÔNEY NEMER
Deputado Distrital – PMDB


DR. MICHEL
Deputado Distrital – PSL

BENÍCIO TAVARES
Deputado Distrital – PMDB


WASHIGNTON MESQUITA
Deputado Distrital – PSDB

OLAIR FRANCISCO
Deputado Distrital – PT do B

REJANE PITANGA
Deputada Distrital – PT


EVANDRO GARLA
Deputado Distrital – PRB

RAAD MASSOUH
Deputado Distrital - DEMOCRATAS



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. DISTRITAL CLÁUDIO ABRANTES

WELLIGTON LUIZ
Deputado Distrital - PSC

CELINA LEÃO
Deputada Distrital - PMN

LILIANE RORIZ
Deputada Distrital - PRTB

WASNY
Deputado Distrital - PT

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 582/2021

Folha Nº 03 *Paula*